

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

### EDITAL UNITINS/PROEX Nº 05/2018 SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, S/N, Centro, nesta cidade de Palmas – TO, CEP. 77.020-122, neste ato representada pela Magnífica Reitora, a Sra. SUELY CABRAL QUIXABEIRA, na forma do Ato nº 970 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 4.903, de 05 de julho de 2017, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos/as à vaga de estágio não obrigatório no âmbito desta IES, com oferta de 13 (treze) vagas, conforme as condições definidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, tendo em vista o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional de sua formação acadêmica.
- **1.2.** O estágio será formalizado por meio do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a Lei 11.788/2008, bem como a *Resolução do CONSUNI nº 007, de 10 de janeiro de 2013* e demais critérios estabelecidos pelo Programa de Estágio Não Obrigatório da Unitins.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** O processo seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Pró-Reitoria de Extensão/Coordenação de Assuntos Estudantis e Registros, conforme o cronograma de execução constante no item 3 deste Edital.
- **2.2.** O preenchimento da ficha de inscrição e o seu envio, juntamente como a documentação solicitada, para o e-mail edital.estagio@unitins.br é inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- **2.3.** O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes ao processo de seleção é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a;
- **2.4.** As dúvidas sobre o Edital poderão ser encaminhadas e esclarecidas por meio do e-mail: edital.estagio@unitins.br
- **2.5.** Todos os horários estabelecidos terão como referência o horário oficial do estado do Tocantins.

#### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

#### Quadro I - Cronograma do Processo Seletivo

| Atividades   | Período         |
|--|-----------------|
| Publicação e divulgação do Edital de Seleção                                   | 05/03/2018      |
| Prazo para recebimento das inscrições  | 06 a 13/03/2018 |
| Análise documental e homologação das inscrições                                | 14 a 16/03/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise documental            | 19/03/2018      |
| Prazo para Interposição de recursos  | 20/03/2018      |
| Publicação das respostas dos recursos  | 21/03/2018      |
| Divulgação do resultado da 1ª Etapa e convocação para a 2ª etapa - Entrevistas | 21/03/2018      |
| Realização das entrevistas – 2ª Etapa  | 22 e 23/03/2018 |
| Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados/as                    | 26/03/2018      |



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

| Entrega de documentação para contratação | 27 e 28/03/2018 |
|--|-----------------|
| Início do estágio                        | Abril/2018      |

#### DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- **4.1.** A inscrição será realizada mediante o envio dos documentos a seguir relacionados exclusivamente para o email: edital.estagio@unitins.br
  - a) Ficha de inscrição disponível neste edital, Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
  - b) Comprovante de matrícula expedido pela Instituição de Ensino;
  - c) Curriculum Vitae (atualizado), constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) e cópia de certificados comprobatórios da participação em ações de pesquisa e extensão e de experiência na área do estágio pleiteado;
  - d) Cópia legível da cédula de identidade e CPF;
  - e) Cópia legível da cédula de identidade dos pais ou responsável legal (apenas para candidatos menores de 18 anos);
  - f) Cópia do Número de Inscrição Social (NIS), se houver;
  - g) Comprovante de renda familiar atualizado (todos os trabalhadores, maiores de 18 anos, residentes no domicílio do/a candidato/a);
  - h) Para candidatos/as com deficiência, deve ser anexado à inscrição, atestado médico contendo CID (Classificação Internacional de Doenças).
- **4.2.** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especificas para seleção do estágio não obrigatório.
- **4.3.** Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.4.** O/a candidato/a deverá imprimir, preencher e assinar corretamente a Ficha de Inscrição, na forma do Anexo I deste Edital.
- 4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- **4.6.** Em nenhuma hipótese será permitido ao/a candidato/a nova oportunidade de anexar documentação, após o protocolo.

### DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins a partir do 2º período.
- **5.2.** Não estar cursando o último período em curso de graduação na Unitins.
- **5.3.** Ter disponibilidade de carga horária de **20 horas semanais**.
- **5.4.** Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado/a por outra bolsa, durante a vigência do estágio.
- **5.5.** Possuir renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio.
- **5.6.** Não ter concluído qualquer outro curso de nível superior.

#### DA VAGA, PERFIL E VALOR DA BOLSA ESTÁGIO

**6.1.** O local e setor do estágio, a quantidade de vagas, e o perfil a serem desenvolvidas estão dispostos no quadro a seguir:



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

# Quadro II – Vagas e Perfil

| Código  | Local     | Setor de Estágio   | Nº de | Horário*                              | Perfil   |
|---------|-----------|--|-------|---------------------------------------|--|
| da Vaga |           |  | vagas |                                       |  |
| 01      | PALMAS-TO | Pró-Reitoria de<br>Extensão /<br>Coordenação de<br>Programas, Projetos e<br>Prestação de Serviços<br>(sede administrativa) | 01    | 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Boa redação e capacidade de produção de textos;</li> <li>✓ Iniciativa, protagonismo, pontualidade, assiduidade;</li> <li>✓ Boa capacidade de comunicação e articulação;</li> <li>✓ Afinidade com a temática dos direitos humanos e movimentos sociais;</li> <li>✓ Interesse e disposição em atuar na perspectiva emancipatória do direito e em assessoria jurídica popular;</li> <li>✓ Noções básicas das ferramentas do pacote Office e capacidade básica de pesquisa.</li> <li>✓ Ter disponibilidade para atividade aos sábados (manhã),</li> </ul> |
| 02      |           | Pró-Reitoria de<br>Extensão (sede<br>administrativa)   | 01    | 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | eventualmente.  ✓ Domínio das ferramentas do pacote Office e capacidade básica de pesquisa;  ✓ Organização e formatação de documentos;  ✓ Iniciativa, protagonismo, pontualidade, assiduidade;  ✓ Boa capacidade de comunicação e articulação;  ✓ Habilidades para realizar atividades em equipe;  ✓ Ter conhecimento e manejo de Corel Draw e Adobe.  |
| 03      |           | Pró-Reitoria de<br>Extensão / câmpus /<br>NAPE   | 01    | 8 às 12 horas                         | <ul> <li>✓ Pró-ativo;</li> <li>✓ Participativo e comunicativo;</li> <li>✓ Ter noções básicas de informática;</li> <li>✓ Ter afinidade com a temática de apoio estudantil e cultura;</li> <li>✓ Ter habilidade para articulação e mobilização social;</li> <li>✓ Ter habilidade para trabalho em grupo.</li> </ul>  |
| 04      |           | Pró-Reitoria de<br>Graduação / Diretoria<br>de EaD (sede<br>administrativa)  | 01    | 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Boa redação;</li> <li>✓ Noções básicas para auxiliar na análise de processos acadêmicos de demanda Ead e análise socioeconômica;</li> <li>✓ Organização, assiduidade e pontualidade.</li> </ul>   |



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

|    |   |  | 2018/20329/2082  |
|----|---|--|--|
| 05 | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (sede administrativa)  Pró-Reitoria de                      | 01 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Bons conhecimentos do pacote         Office, Adobe e Suite Corel, para             atuar na criação de projetos             gráficos e tratamento de imagens,             formatação e diagramação de             documentos, livros, revistas e             edição de material gráfico de             divulgação;             ✓ Organização, assiduidade e             pontualidade.</li> </ul> <li>✓ Habilidade para apoiar as</li>   |
|    | Pio-Rettoria de Pesquisa e Pós- Graduação /Complexo de Ciências Agrárias- CCA                         | ou 14 às 18<br>horas                     | atividades de pesquisa de campo relativas à implantação e condução de experimentos agrícolas e ambientais;  ✓ Habilidade para apoiar as atividades laboratoriais no Complexo de Ciências Agrárias – CCA ou em outras unidades de pesquisa da Unitins;  ✓ Conhecimento básico sobre plantio e colheita, manejo integrado de pragas e doenças, manejo de plantas daninhas, irrigação e drenagem, máquina e implementos agrícolas, topografia, melhoramento genético de plantas e manejo de viveiro de mudas. |
| 07 | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação / Laboratório de Biodiversidade e Conservação (LABIC) - CCA |  | ✓ Ter habilidade para apoiar as<br>atividades de pesquisa de campo e<br>em laboratório com pequenos<br>animais silvestres.   |
| 08 | Assessoria de<br>Comunicação –<br>ASCOM<br>(sede administrativa)                                      | 01 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Boa comunicação e proativo;</li> <li>✓ Boa redação e digitação;</li> <li>✓ Ter domínio dos pacotes de Office;</li> <li>✓ Estar disposto a aprender sobre comunicação e mídias, voltada para o meio institucional.</li> <li>✓ Domínio do software Corel Draw e photoshop.</li> </ul>   |
| 09 | Diretoria Jurídica<br>(sede administrativa)   | 01 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Boa comunicação;</li> <li>✓ Ter habilidades para realizar atividades em equipe;</li> <li>✓ Ter bom relacionamento interpessoal;</li> <li>✓ Iniciativa e disponibilidade;</li> <li>✓ Responsabilidade e comprometimento;</li> <li>✓ Disponibilidade para auxiliar assessores jurídicos.</li> </ul>   |



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

| 10 |                        | Câmpus/Laboratório de<br>Informática | 01 | 14 às 18<br>horas                     | <ul> <li>✓ Possuir conhecimentos básicos em informática inclusive quanto a rede de dados</li> <li>✓ Ser comunicativo;</li> <li>✓ Ter habilidade para trabalhar em equipe;</li> <li>✓ Ter bom relacionamento interpessoal.</li> </ul>   |
|----|------------------------|--------------------------------------|----|---------------------------------------|--|
| 11 | ARAGUATINS<br>-TO      | Câmpus/Biblioteca                    | 01 | 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Ter responsabilidade e comprometimento;</li> <li>✓ Ter postura e dinamismo no atendimento ao público;</li> <li>✓ Ter conhecimentos básicos sobre regras de funcionamento de biblioteca;</li> <li>✓ Ser comunicativo.</li> </ul>   |
| 12 | AUGUSTINÓ-<br>POLIS-TO | Câmpus/Coordenação<br>dos Cursos     | 01 | 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Boa comunicação;         Ter conhecimento básico em informática;     </li> <li>✓ Ter conhecimento em manuseio de arquivos administrativos.</li> </ul>   |
| 13 | DIANÓPOLIS-<br>TO      | Câmpus/Coordenação<br>dos Cursos     | 01 | 8 às 12 horas<br>ou 14 às 18<br>horas | <ul> <li>✓ Ser proativo e comunicativo;</li> <li>✓ Possuir conhecimentos básicos em informática;</li> <li>✓ Ter habilidade para trabalhar em equipe;</li> <li>✓ Bom relacionamento interpessoal;</li> <li>✓ Não resistente a mudanças;</li> <li>✓ Comprometimento com as atividades do estágio;</li> <li>✓ Ter senso crítico.</li> </ul> |

- (\*) O horário poderá ser alterado de acordo com a necessidade de cada setor respeitando-se o horário de aula do/a estagiário/a.
- **6.2.** A carga horária do Estágio será de **20 horas semanais**, respeitando as especificidades da Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o Estágio.
- **6.3.** O/a estagiário/a receberá bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, acrescida de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado.
- **6.4.** A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o/a estagiário bolsista e a entidade concedente.

#### 7. DA FONTE DE RECURSOS E DO PAGAMENTO

- **7.1.** A fonte dos recursos para o pagamento das Bolsas Estágio será oriunda do Tesouro Estadual.
- **7.2.** O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será depositado na conta bancária informada no ato da inscrição.

#### 8. DA SELEÇÃO

- **8.1.** A seleção será realizada por Comissão específica designada pela Reitora e constará de duas etapas:
  - a) A primeira etapa constará da análise documental;
  - b) A segunda etapa constará de entrevista presencial e à distância.
- 8.2. A Análise documental tem como objetivo avaliar a adequação dos/as candidatos/as aos requisitos



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

estabelecidos no item 5 para o estágio não obrigatório, sendo eliminado o/a candidato que não apresentar os requisitos exigidos.

**8.3.** A Entrevista tem como objetivo avaliar as habilidades e competências para o desempenho do estágio, observando-se a capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área em que será desenvolvido o estágio e de acordo com o perfil exigido, conforme disposto no item 6.1 - Quadro II deste Edital.

#### 8.4. Da Análise Documental - 1ª Etapa

- a) A primeira etapa do processo seletivo consistirá na análise de toda documentação apresentada pelo/a candidato/a no ato da inscrição exigida no item 4.1 deste Edital.
- **b)** Faltando quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição, a inscrição do/a candidato/a será indeferida e, consequentemente, eliminado do processo seletivo.
- c) O/a candidato/a será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado à Unitins o direito de eliminar o/a candidato/a do processo seletivo caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se o estágio já estiver em curso, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.
- d) Na análise documental serão avaliados os itens, conforme Anexo II deste Edital
- e) A 1ª etapa da seleção tem caráter eliminatório e classificatório, sendo que os 02 primeiros classificados por cada vaga serão convocados imediatamente para a 2ª etapa, enquanto os demais classificados irão compor o cadastro de reserva.

#### 8.5. Da Entrevista - 2ª Etapa

- a) A convocação para a entrevista obedecerá ao previsto no cronograma constante no item 3, Quadro I.
- **b)** A entrevista será realizada de forma presencial para os/as candidatos/as às vagas em Palmas e à distância (web conferência, vídeo conferência, vídeo chamada ou outra ferramenta) para os/as candidatos/as às vagas em Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis.
- c) Na entrevista serão avaliados 04 (quatro) itens, conforme Anexo II deste Edital.
- d) A ordem dos/as candidatos/as para entrevista será a alfabética.
- e) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção.
- **f**) O/a candidato/a deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência do horário fixado para o seu início, munido somente de seu documento de identificação com foto (original).
- **g**) Durante a realização da entrevista somente será permitida a presença do/a candidato/a e da Comissão de Seleção.
- h) Não será realizada entrevista fora do dia, horário e local estabelecido na convocação e no cronograma.
- i) O/a candidato/a que não comparecer na entrevista na data e horário determinados será eliminado automaticamente.
- j) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O/a candidato/a não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- k) Não caberá interposição de recurso na etapa da entrevista.
- l) O resultado da entrevista será divulgado por meio do site oficial da Unitins, conforme datas previstas no cronograma deste edital.
- **m**) Em caso de eliminação ou não atendimento aos quesitos da entrevista, será convocado para a entrevista o/a candidato/a subsequente do cadastro de reserva da referida vaga.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1.** A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas pelo/a candidato/a na 1ª e 2ª etapa do processo seletivo.
- **9.2.** O/a candidato/a que obtiver maior pontuação nos critérios de avaliação, consequentemente, será mais bem classificado.
- **9.3.** Em caso de empate entre os/as candidatos/as serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
  - a) Menor renda per capita familiar;
  - b) Maior idade.
- **9.4.** Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.
- **9.5.** Ao/a aprovado/a neste processo seletivo, não lhe será assegurado o aproveitamento automático, apenas a expectativa do direito da celebração de Termo de Compromisso com esta IES, obedecida a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Instituição e disponibilidade orçamentária.
- **9.6.** O cadastro de reserva, de ordem classificatória, poderá ser utilizado a qualquer momento durante a vigência deste Edital.
- **9.7.** O resultado com os/as aprovados/as e classificados/as, será divulgado no site https://concursos.unitins.br/concursos/.

#### 10. DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

**10.1.** As atividades do estágio não obrigatório que trata este edital terá duração de **9 (nove) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTAGIÁRIO/A

- **11.1.** Cumprir a jornada de atividade de estágio não obrigatório de segunda a sexta-feira respeitando o horário estabelecido para cada vaga, conforme prevê este edital, com acompanhamento e avaliação de professor/a orientador e supervisor de campo, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competência da sua formação acadêmica, em atendimento ao disposto na Lei 11.788/2008.
- **11.2.** Desenvolver atividades descritas no Plano de Ação elaborado juntamente com Professor/a Orientador e Supervisor/a de Campo.
- **11.3.** Assinar frequência de estágio diariamente.
- **11.4.** Elaborar periodicamente, sob orientação do Supervisor de Campo e Professor Orientador, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades, e entregar a Coordenação de Assuntos Estudantis e Registros.
- **11.5.** Desempenhar as atividades de acordo com a vaga pleiteada constante no item 6.1 Quadro II.
- **11.6.** Utilizar as metodologias e processos previamente utilizados pela Unitins a fim de manter a padronização das rotinas internas;
- 11.7. Atender os/as usuários/as internos e externos, com devida educação e presteza;
- **11.8.** Zelar do patrimônio disponibilizado pela Unitins para desenvolvimento das atividades, bem como os demais que tiver contato e uso técnico.
- **11.9.** Entregar o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, em conjunto com o Plano de Atividades, na Coordenação de Assuntos Estudantis e Registros.

#### 12. DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- **12.1.** O/a candidato/a aprovado/a e convocado/a deverá entregar, na Diretoria de cada Câmpus, a cópia dos seguintes documentos, conforme cronograma previsto neste Edital:
  - a) Comprovante de quitação com o serviço militar;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

- **b**) Título eleitoral;
- c) Comprovante de votação da última eleição;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Dados bancários: BCO / Agência / Conta Corrente;
- f) Calendário de Avaliações Acadêmicas;
- g) Carteira de Trabalho CTPS (parte que consta o número e série e página dos dados pessoais);
- h) Número do PIS;
- i) Comprovante de residência da família no domicílio de origem (em nome do estudante, mãe, pai ou responsável legal);
- **j**) Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou que não recebe bolsa de qualquer natureza, devidamente assinada, conforme modelo que consta no Anexo III deste Edital.
- 12.2. Todos os documentos a que se refere o item 12.1 devem estar devidamente autenticados em cartório ou serem apresentados acompanhados dos originais no ato da formalização do estágio. A Diretoria do Câmpus fará apenas a conferência com os originais.

#### 13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **13.1.** O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo conforme cronograma deste Edital.
- **13.2.** O recurso contra o resultado preliminar deverá ser enviado no e-mail: <u>edital.estagio@unitins.br</u> conforme Anexo IV. devidamente assinado.
- **13.3.** Não será concedido pedido de revisão de recurso.

#### 14. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- **14.1.** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Unitins a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:
  - a) Pelo n\u00e3o comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou n\u00e3o, no per\u00e1odo de um m\u00e3s, ou 30 (trinta) dias durante todo per\u00e1odo de est\u00e1gio;
  - **b**) Trancamento de matrícula do curso;
  - c) Abandono ou conclusão do curso;
  - d) Demonstração de desinteresse e desídia do/a estagiário/a durante a prestação do estágio.
  - e) Comprovada o n\u00e3o cumprimento das regras, normativas legais e exig\u00e3ncias de qualquer obriga\u00e7\u00e3o assumidas no Termo de Compromisso.
  - **f**) Ao término do estágio;
  - **g**) A pedido;
  - h) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

#### 15. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

- **15.1.** As atividades de estágio não obrigatório serão orientadas por docentes da IES, na função de Professor-Orientador responsáveis pelo componente curricular do Estágio do curso que o discente está matriculado, e supervisionado por servidores da Unitins com formação e/ou experiência na área específica do estágio, na função de Supervisor de Campo.
- **15.2.** Para realização do estágio curricular não obrigatório, no âmbito da Unitins, as atividades desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudo do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.
- **15.3.** O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado e assinado em acordo com as três partes (Supervisor de campo de estágio, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

- **15.4.** Durante o período de estágio o/a discente deverá estar devidamente matriculado frequentando as aulas.
- **15.5.** O controle de frequência será conforme orientações da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Unitins.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** É reservado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar a revogação do benefício concedido ao estudante, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.
- **16.2.** Toda documentação para dar início ao estágio deverá ser providenciada pelo/a candidato/a aprovado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Caso o/a candidato/a aprovado/a não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e, imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificados.
- **16.3.** O/a estagiário/a realizará suas atividades de estágio acompanhadas por Supervisor de Campo de estágio, que será indicado pela Instituição.
- **16.4.** O/a estagiário/a fará jus ao vale transporte e seguro contra acidentes pessoais contratado pela Unitins, conforme Capitulo III, Art. 9°, inciso IV da Lei nº 11.788/2008.
- **16.5.** Diante do desligamento do/a estagiário/a antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o/a estudante se comprometerá em elaborar e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu o estágio.
- **16.6.** O prazo de validade deste Edital é de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **16.7.** Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Comissão de Seleção designada para atuar junto a este Edital.

Palmas, 05 de março de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO

Reitora

Sucly Cahral Quivaheira Arauje Reitora

Aton. 970 - NM

ARELY SOARES CARVALHO TELLES

Pró-Reitora de Extensão



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

# EDITAL UNITINS/PROEX/ Nº 05 /2018 ANEXO – I FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                 | ESTA      | ÁGIO NÃO (       | )BRIG    | <b>ATÓRIO</b> | – ES    | TUDAN     | TES  |        | <u> </u> |
|---------------------------------|-----------|------------------|----------|---------------|---------|-----------|------|--------|----------|
| CÓDIGO DA VAGA (                | consultaı | · Quadro II – `  | Vagas e  | Perfil des    | ste Edi | ital):    |      |        |          |
| Nome Completo:                  |           |                  |          |               |         |           |      |        |          |
| Nome Social:                    |           |                  |          |               |         |           |      |        |          |
| Naturalidade:                   |           |                  |          | Nacionali     | dade:   |           |      |        |          |
| Escolaridade:                   |           | Estado Civi      | 1:       |               | Títul   | o de Elei | tor: |        | Sexo:    |
| RG:                             | Órgã      | to Emissor:      | Data d   | e expediçã    | ão:     | CPF:      |      |        |          |
| Data de nascimento:             | Telefon   | e Residencial:   | Celula   | r:            | E       | E-mail:   |      |        |          |
| Endereço Residencial:           |           |                  | I        |               |         |           |      |        |          |
| Bairro:                         | C         | Cidade:          |          |               | U       | F:        | CEP: |        |          |
| Curso:                          |           |                  |          | Semestre      | e:      |           |      |        |          |
| Quantidade de membro ( ) Outro: | s no dom  | nicílio do/a car | ndidato/ | a:()01        | ( )     | 02 (      | ) 03 | ( ) 04 | ( ) 05   |
|                                 |           |                  |          | (Local)       | ),      | de        |      |        | de 2018  |
|                                 |           | Assinate         | ura do/a | Candidate     | o/a     |           |      |        |          |



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

# EDITAL UNITINS/PROEX Nº 05/2018 ANEXO – II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

# ANÁLISE DOCUMENTAL

| Discriminação                                      | Pontuação por | Quantidade | Valor  |
|--|---------------|------------|--------|
|  | unidade       | Máxima     | Máximo |
| Participação em ações de extensão (projeto, curso, | 0,5 por ação  | 3          | 1,5    |
| evento)  |               |            |        |
| Participação em pesquisa                           | 0,5 por ação  | 3          | 1,5    |
| Comprovação de experiência/conhecimento na área do | 0,5 por ação  | 2          | 1,0    |
| estágio pleiteado                                  |               |            |        |
| TOTAL  |               |            | 4,0    |

# **ENTREVISTA**

| Quesitos  | Pontuação<br>máxima |
|---|---------------------|
| 1. Interesse pela Instituição, bem como na aplicação e aquisição de conhecimentos | 1,0                 |
| 2. Objetivos e expectativas em relação ao estágio                                 | 1,0                 |
| 3. Segurança/auto-confiança ( comunicação)  | 0,5                 |
| 4. Noções básicas sobre o estágio não obrigatório                                 | 0,5                 |
| 5. Afinidade com a área temática da área de estágio pleiteado                     | 1,5                 |
| 6. Habilidade de convívio e comunicação   | 1,5                 |
| TOTAL   | 6,0                 |



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

# EDITAL UNITINS/PROEX N° 05/2018 <u>ANEXO – III</u>

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício ou recebo bolsa de qualquer natureza.

Afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

| (Local), | ,                  | de | de 2018. |
|----------|--------------------|----|----------|
|          |                    |    |          |
|          |                    |    |          |
| Assinatu | ra do/a candidato/ | 'a |          |



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018/20329/2082

# EDITAL UNITINS/PROEX N° 05/2018 ANEXO IV MODELO DE RECURSO

| Eu,                            |                      |              |        | , portador | do RG nº   |
|--------------------------------|----------------------|--------------|--------|------------|------------|
|                                |                      |              |        |            |            |
| na cidade de                   |                      |              |        |            |            |
| no diade<br>PRELIMINAR das eta |                      |              |        |            |            |
| ,                              | divulgado por ess    | sa Comissão, | no dia | , conf     | orme prazo |
| legal, pelos seguintes m       | otivos (justificativ | a fundamenta | da):   |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                | (Local),             |              | ,de    |            | de 2018.   |
|                                |                      |              |        |            |            |
|                                |                      | Assinatura   | a      |            |            |